

LEI Nº 1.044/2010

DE 10 DE MAIO DE 2010

**“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA DATA
COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO
DE CAMPOS BELOS - GO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campos Belos Goiás, aprovou e o Senhor, **NEUDIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA SARDINHA** Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica fixada a data de 1º de outubro, de cada ano, a data comemorativa de emancipação política- administrativa do Município de Campos Belos- GO.

Parágrafo Único – As comemorações, festividades, solenidades e afins, que sejam inerentes ao aniversário da cidade, poderão ser realizadas na data instituída no “caput” deste artigo.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a providenciar as mudanças necessárias para a execução da presente lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 10 dias do mês de maio de 2010.

NEUDIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA SARDINHA

Prefeito Municipal